



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020  
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 36, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.**

*Dispõe sobre Autorização de Funcionamento e aprovação do Plano Pedagógico do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio constante no Eixo Informação e Comunicação, a ser ofertado no campus de Santa Luzia.*

O Presidente CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso I do art. 16 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no inciso VII e XVI do Art. 17 do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.005628.2018-05 do IFPB, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar “**ad referendum**” do funcionamento do curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, a ser ofertado pelo Campus de Santa Luzia, estabelecido Rua Jader Medeiros, SN, Centro, CEP: 58600-000 município de Santa Luzia, Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Aprovar o Plano Pedagógico do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, a ser ofertado pelo Campus de Santa Luzia, coma seguinte estrutura e matriz curricular:

**Forma de oferta:** Integrado ao Ensino Médio

**Modalidade:** Presencial

**Denominação do Curso:** Curso Técnico em Informática

**Local de oferta:** Campus Santa Luzia

**Número de Vagas:** 40 vagas

**Periodicidade:** anual

**Período de Duração:** 03 (três) anos

**Carga Horária:** 3.568 horas

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**CICERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES**

Presidente do Conselho Superior